

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
CURSO DE PSICOLOGIA**

**Lúcia Kariane Ribeiro Rios**

**CARTILHAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:  
UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Santa Maria, RS  
2019

**Lúcia Kariane Ribeiro Rios**

**CARTILHAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:  
UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Psicóloga**.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Samara Silva dos Santos

Santa Maria, RS

2019

## AGRADECIMENTOS

*Início meus agradecimentos, pedindo perdão a todos os momentos que me ausentei em busca de acalmar o meu eu interior nos últimos meses.*

*Agradeço a Deus. Que permitiu que eu chegasse até aqui e conseguisse ir atrás dos meus sonhos. Ele é meu refúgio, a minha fortaleza, e Nele confio. (Salmos 91.2)*

*Agradeço a todos aqueles que contribuíram ao meu conhecimento durante a graduação. Que auxiliaram ao meu inserir, meu entendimento e contribuição ao conhecimento científico. Professores, supervisores e colegas de serviço. Em especial a minha eterna mestranda - agora mestra – Vanessa Costa que foi responsável por confiar em mim e despertar o amor pela pesquisa. E também por ser quem sempre esteve lá pra dizer que ia dar tudo certo. As professoras: Samara Silva dos Santos, Dorian Mônica Arpini e Tais Fim Alberti. Obrigada por se importarem e irem além de simplesmente compartilhar conhecimento acadêmico. As minhas duas supervisoras nos estágios: Cibele Witt e Ângela Barbieri. Por compartilharem comigo com muita dedicação experiências, conhecimentos e momentos nos estágios que eu tanto amei e foram a diferença na minha formação.*

*Aos meus colegas da turma de 2014 por ter vivenciado comigo as primeiras experiências da vida de universitária. E aos colegas da turma 2015 por terem me acolhido, me mostrado o significado de companheirismo. Em especial a colega Vanessa Lucchese que se tornou a minha companheira de vida e trabalhos, sou muito grata a tua amizade e parceria.*

*Aos amigos que sempre tiveram ao meu lado e torcendo por mim. Aqueles que estiveram desde o ensino médio, vivendo todos os momentos nervosos de "o que vou fazer? que curso escolher?" e após, aqueles que estiveram ao meu lado no momento do vestibular, vibrando com a conquista então alcançada. Em especial: Gabriellen Zacharias, Nathália Maldini e Alice Martins. Aqueles que buscaram sempre estar comigo, buscando aliviar as tensões, resolver problemas diários e compartilhando os momentos felizes também. Em especial a minha gêmea de alma, Juliana Motta. A tão recente e inusitada, porém especial e necessária, Narelle Estol. Ao meu anjo amigo, Víthor Macedo que desde sempre se orgulhava de mim e que esperava ansiosamente por esse momento. As minhas companheiras de profissão e de vida, as quais agradeço a psicologia, por ter me trazido de presente: Mirela Rediss e Juliana Maliska. A Lu Rodrigues por simplesmente ter entrado em minha vida e ter feito dela melhor, se dedicado a minha pessoa e sempre ter se importado. Nunca se esquecendo de mim, nunca me deixando esquecer quem eu sou e estando lá por mim, "thanks fren, love u". E ao meu namorado Welerson Londero que não deixa eu me acomodar ou deixe de acreditar em mim mesma.*

*Agradeço a todos os meus familiares que buscaram me apoiar em todos os momentos durante a graduação. Sempre orgulhando-se e vibrando com cada conquista. Agradeço aos*

*meus avós, Lúcia Paim e Jorge Rios, por acreditarem em meu potencial e buscar me auxiliar. As minhas tias queridas Elujama Rios e Gislaine Ribeiro por me mostrarem que o que eu falo e faço tem importância e é especial. A minha prima Anelise Ribeiro por ser meu refúgio de paz e desabafo. E em especial agradeço minha companheira de vida: minha mãe, Helenize Ribeiro que sempre vai estar comigo, sempre vai estar por mim, sendo capaz de auxiliar em simplesmente tudo. Obrigada por estar nessa vida comigo.*

*Enfim a todas as pessoas que alguma forma fizeram diferença em minha vida (mesmo sem saber) durante esse percurso. Minha sincera gratidão e amor a todos vocês.*

*[...] Não importa quem você seja, de onde você venha, sua cor de pele, sua identidade de gênero, apenas fale! Encontre seu nome e sua voz, falando por si próprio.*

*(Kim Namjoon/BTS - Assembléia Geral ONU, 2018)*

## RESUMO

### **CARTILHAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

AUTORA: Lúcia Kariane Ribeiro Rios

ORIENTADORA: Samara Silva dos Santos

A violência contra as mulheres trata-se de um problema de saúde pública. As mulheres nos dias atuais sofrem com os resquícios da opressão estabelecidos há séculos, vítimas de uma sociedade patriarcal. Por meio de uma luta histórica, as mulheres vêm tentando conseguir um espaço na sociedade. Dessa forma, buscando proteção através do âmbito jurídico, e por mais que hajam leis para auxiliar na proteção das mulheres, as mesmas ainda sofrem com a desinformação sobre o que existe para auxiliá-la. Nesse sentido, os órgãos públicos produzem e publicam cartilhas com o intuito de informar a sociedade sobre violência contra a mulher. Tal estudo teve por objetivo caracterizar o conteúdo contido em cartilhas sobre violência contra a mulher disponibilizadas *online*, de forma gratuita e completa, cujo público alvo fosse a população em geral. Para tanto, foi realizada análise documental de 13 cartilhas completas. Os documentos foram analisados a partir das categorias de análise de: contexto das cartilhas, pontos que aparecem em destaques nas mesmas e assuntos em comum que constavam entre as cartilhas, após leitura na íntegra. A informação encontrada com maior frequência foi em relação a citação da Lei Maria da Penha. A partir das informações coletadas, sugere-se que cartilhas voltadas à temática contemplem novas definições e violência como - por exemplo - o assédio, a fim de abarcar mais fatores relacionados à violência contra a mulher.

**Palavras-chave:** Violência contra a Mulher; Violência Doméstica; Violência.

## **ABSTRACT**

### **BROCHURES ON VIOLENCE TOWARDS WOMEN: DOCUMENTARY ANALYSIS**

**AUTHOR:** Lúcia Kariane Ribeiro Rios

**ADVISER:** Samara Silva dos Santos

Violence against women is a public health issue. Women suffer with what remains of prejudice and oppression centuries ago, victimized by a patriarchal society. Through a historic struggle, women have been trying to earn a place in society. In that sense, they seek protection through the juridical system, and even though there are laws aiding women's protection, they still deal with misinformation regarding what exists to help them. With that in mind, government offices develop and release brochures in order to inform society on violence against women. This study aims to characterize the contents of 13 different full-text brochures about violence towards women available online, for free, and directed at the general public. The documents were analysed by their context, their featured subjects and their commonalities, after all were entirely read. The information more frequently found on the brochures is concerning the Maria da Penha law. In light of the gathered data, we suggest that brochures with the subject include newer definitions of violence, such as - for example - harassment, in order to incorporate other factors related to violence against women.

**Keywords:** Violence Against Women; Domestic Violence; Violence.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>2. MÉTODO</b> .....	9
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	11
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA.....	12
3.2 FREQUÊNCIA DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS.....	17
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	20
<b>5. REFERÊNCIAS</b> .....	22



## 1. INTRODUÇÃO

A violência, de acordo com definição desse verbete no dicionário Aurélio, é descrita como:

Um substantivo feminino que é definido como qualidade ou caráter de violento, do que age com força, ímpeto; Ação violenta, agressiva, que faz uso da força bruta: cometer violências. Do Jurídico: Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto: violência física, violência psicológica. Ato de crueldade, de perversidade, de tirania: regime de violência. Ato de oprimir, de sujeitar alguém a fazer alguma coisa pelo uso da força; opressão, tirania: violência contra a mulher. Ato ou efeito de violentar, de violar, de praticar estupro (RIBEIRO e NEVES, 2019).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS apud CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), a violência é o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação, Dahlberg e Krug (2007). A OMS ainda define uma tipologia das violências em três grandes grupos segundo quem comete o ato violento: violência contra si mesmo (autoprovocada ou auto infligida); violência interpessoal (doméstica e comunitária); e violência coletiva (grupos políticos, organizações terroristas, milícias). De forma complementar, também pode-se classificar a violência entre psicológica, física e sexual, a partir de perspectiva social formulada por Minayo (2011). A autora estabelece que: a primeira está ligada ao coagir, agredir verbalmente e ameaçar. A segunda trata-se da agressão física de fato, já a última, trata-se de qualquer tipo de atividade sexual não consentida.

Dentro da nossa sociedade, segundo Saffioti (2015), tais violências atingem, em maioria, a população de sujeitos do sexo feminino, por vivermos em uma sociedade predominantemente patriarcal. A autora ainda afirma que, no Brasil, ações violentas são normalizadas, muitas vezes, pela a sociedade em que vivemos se tratar de uma sociedade violenta. Essa sociedade estruturada patriarcalmente explica-se devido ao homem ser, durante

muito tempo, a figura autoritária única, a qual ditava regras frente às situações (SAFFIOTI, 2015). Em todos os âmbitos da sociedade, era a figura provedora e de mais importância. A mulher, no entanto, era frequentemente enxergada como inferior e, em alguns momentos, uma figura adversa a figura masculina (Silva, 2015). Ou seja, se o homem era quem importava ouvir, cabia à mulher permanecer calada, ocasionando, assim, a submissão das mulheres, as quais, sem espaço ou voz na sociedade ficavam, conseqüentemente, vulneráveis a sofrer todos os tipos de violência. Ainda assim, as mulheres buscaram lutar por seus direitos, inserir-se na sociedade e fazer parte dela enquanto sujeitos independentes e livres, e não mais como figura dependente do homem. Há considerável avanço em relação aos direitos femininos desde o século XIX, devido aos movimentos feministas que iniciaram nesta época e perduram até a década atual (PINTO, 2003). As mulheres passaram a lutar por seus direitos frente à sociedade e, com isso, ganharam voz, direitos e leis voltadas à sua proteção. Tais leis - de certa forma, recentes - foram necessárias exatamente devido a mulher ainda sofrer diversos tipos de violência, unicamente pelo fato de ser mulher, ainda sendo necessária a luta por voz, espaço na sociedade e direitos.

Nesse sentido, a mulher tem direito a ter acesso a informações voltadas a seus direitos de proteção à violência, bem como que a auxiliem a compreender as diferentes manifestações de violência em seu cotidiano.

De acordo com o Atlas da Violência do Brasil (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019), houve um aumento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década de 2007 a 2017. A partir disso, órgãos e entidades públicas compreenderam a violência contra mulheres como problema de saúde pública, elaborando dispositivos legais para responsabilizar agressores e diminuir as

estatísticas de violência, como as leis 11.340 (BRASIL, 2006), chamada Lei Maria da Penha e 13.104 (BRASIL, 2015), Lei do Feminicídio. A divulgação de tais direitos às mulheres brasileiras é uma forma de prevenção utilizada pelos órgãos públicos, a fim de evitar aumento nos índices de violência contra o sexo feminino no Brasil.

Com o objetivo de divulgar informações pertinentes relacionadas às leis de proteção à mulher, são criadas as cartilhas sobre violência contra mulher, nas quais são divulgadas informações e definições sobre violência e seus diferentes tipos, a fim de que as mulheres busquem seus direitos. Buscando entender de qual maneira as mulheres da população brasileira podem ter acesso à cartilhas voltadas à temática da violência contra a mulher, o presente trabalho tem por objetivo caracterizar o conteúdo contido em documentos disponibilizados *online*, de forma gratuita e completa, cujo público alvo fosse a população em geral. Também buscou-se identificar e organizar conteúdos e dados levantados sobre as cartilhas, bem como analisar os aspectos de conteúdos e temas mais recorrentes entre as cartilhas e também os conteúdos e temas mencionados com menor frequência.

Acredita-se que a divulgação de cartilhas por meio da *Internet* é uma forma rápida e acessível de divulgar informações ao grande público e, portanto, faz-se necessário investigar o conteúdo desses documentos. Dessa forma, é importante buscar entender o que já foi previamente publicado no seguimento de violência contra mulher e quais conteúdos foram abordados com maior e menor frequência, a fim de auxiliar quem for publicar uma cartilha sobre a temática. Além disso, espera-se que a análise documental das cartilhas em circulação acerca da violência contra a mulher possa contribuir para o avanço do conhecimento científico voltado à violência contra a mulher e sua divulgação para a população geral.

## 2. MÉTODO

Foi realizada uma análise documental dos dados contidos em treze cartilhas sobre violência contra mulher, baseado nos procedimentos descritos por Cechinel, et al (2016).

Este trabalho deriva de atividades realizadas no Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Violência e Contextos Sociais (GEPEVICS) vinculado ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foi realizado um projeto de pesquisa de mestrado, do primeiro semestre de 2016 até o segundo semestre de 2018, intitulado “Violência sexual entre jovens universitários”. A princípio, como devolutiva das pesquisas produzidas no e pelo grupo, foi proposta a confecção de uma cartilha voltada para população em geral, na tentativa de auxiliar a compreensão de algumas definições de violência e direitos das mulheres. Esta ideia surgiu a partir das experiências de aplicação das pesquisas, uma vez que algumas participantes demonstraram dúvidas quanto a termos sobre violência ou relacionados a mesma, como, por exemplo, o termo “assédio”, que é bastante normalizado e/ou romantizado na sociedade. Durante as reuniões do grupo no segundo semestre de 2018, foi realizado um levantamento das cartilhas sobre violência contra mulher a fim de avaliar o que estava sendo publicado neste segmento, identificando-se a necessidade e o interesse em caracterizar o conteúdo dessas cartilhas.

No segundo semestre de 2019, foi realizado novamente um levantamento das cartilhas no mecanismo de busca *online*, *Google*. A fim de delinear esse levantamento, foi usada a frase (palavra-chave) "cartilhas sobre violência contra mulher" e coletadas as cartilhas que apareceram em destaque, utilizando-se do conceito de saturação de amostragem de Fontanella, et al. (2008) que, evidenciou que a saturação de informações pode ocorrer entre o 11º e o 15º item da amostra, não havendo adição de novos dados após esse número. O autor

indica, da mesma forma, que alguns dados da amostra tornam-se redundantes ao se repetirem, não tornam-se, portanto, relevantes à pesquisa. Seguindo a literatura de Cechinel, et al. (2016), primeiramente foi realizada uma análise preliminar dos conteúdos das cartilhas buscando delinear a amostra e suas características. Dessa forma, os critérios de inclusão foram definidos por: cartilhas com a temática de violência contra mulher, disponíveis *online*, de forma gratuita, na íntegra e cujo público alvo fosse a população em geral. Ao total, foram coletadas para a análise 13 cartilhas a partir dos critérios de inclusão. Sendo assim, duas cartilhas, que apareceram na pesquisa, não foram incluídas na amostra por não entrarem nestes critérios. Ainda vale ressaltar que durante a pesquisa aparecem como dados duas notícias sobre a publicação de cartilhas, porém sem *link* para as mesmas. As 13 cartilhas coletadas para a amostragem apareceram na ordem de busca do site. Vale ressaltar que a 13ª cartilha apareceu por último no fim da segunda página de pesquisa quando a amostra encerrou-se.

Abaixo se encontra as capas das cartilhas que compõe a amostra e que serão reconhecidas respectivamente como: C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11, 12 e C13.

Imagem 1 – Capas das cartilhas



Fonte: Autora.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As cartilhas que compuseram a amostra final para análise foram lidas integralmente, sendo agrupadas em categorias temáticas definidas previamente. Para caracterização da amostra foi utilizada literatura de Cechinel, et al. (2016), a qual determina etapas para a classificação “A análise documental inicia-se pela avaliação preliminar de cada documento, realizando o exame e a crítica do mesmo, sob o olhar, dos seguintes elementos: contexto, autores, interesses, confiabilidade natureza do texto e conceitos-chave”. Sendo assim, os dados levantados foram características sobre autoria e contexto dos documentos, assuntos de destaque, e também temáticas recorrentes nos documentos analisados.

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Na seguinte categoria, foram levantados dados como título e ano do documento, seu contexto e órgão responsável pela publicação, bem como pontos de destaque levantados durante a leitura das cartilhas. O Quadro 1 resume, de forma breve, as principais características das cartilhas analisadas.

Quadro 1 – Características gerais das cartilhas

<b>Título</b>	<b>Ano de Publicação</b>	<b>Órgão Responsável Pela Publicação</b>	<b>Contexto</b>	<b>Pontos de interesse</b>
Mulher, vire a página... (C1)	Não consta	Ministério Público do estado de São Paulo (MPSP)	Prestar informações sobre a dinâmica da violência doméstica e a Lei Maria da Penha;	Fluxograma: Ciclo da violência; teste “estou correndo risco?”; cita a cultura machista; texto integral da Lei Maria da Penha;
Violência contra a mulher: conheça, previna e combata (C2)	2016	Sindicato dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas dos Técnicos Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Rio Grande (APTAFURG)	Ressaltar a Lei 11.340/06 (Maria da Penha; Visando mobilizar, sensibilizar e articular a sociedade para o combate violência contra a mulher;	Quem é Maria da Penha Fernandes?; texto integral da Lei Maria da Penha

<p>Vamos conversar? Cartilha de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres (C3)</p>	<p>2016</p>	<p>Organização das Nações Unidas Mulheres (ONU Mulheres)</p>	<p>Analisar os relacionamentos de forma mais objetiva e refletir sobre relacionamentos abusivos e violência contra a mulher;</p>	<p>História ilustrada em quadrinhos; teste “estou sofrendo violência?”; aborda questão de deficiência física; aborda questão racial; aborda o termo “relacionamento abusivo”</p>
<p>A São Paulo que queremos não tolera violência contra a mulher: Lei Maria da Penha (C4)</p>	<p>2013</p>	<p>Prefeitura de São Paulo</p>	<p>Informar a população de mulheres do município de São Paulo visando que os direitos das mulheres sejam respeitados;</p>	<p>Antes e depois da Lei Maria da Penha; Quem é Maria da Penha Fernandes?; texto integral da Lei Maria da Penha</p>
<p>Combate à violência contra a mulher (C5)</p>	<p>2018</p>	<p>Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)</p>	<p>Informar e dar visibilidade aos mecanismos de coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher aos empregados e empregadas do SERPRO;</p>	<p>O que mudou depois da Lei Maria da Penha; rede de enfrentamento à violência contra a mulher.</p>



O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva (C6)	2011	Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPAG)	Busca informar a sociedade e aqueles que atuam trabalhando diretamente com a temática da violência sobre o tema em questão;	História da Maria da Penha; o que mudou depois da Lei Maria da Penha; mitos e fatos sobre violência doméstica; ciclo de Violência; cartilha apresenta termos jurídicos; texto integral da Lei Maria da Penha;
Mulher, valorize-se: conscientize-se de seus direitos! (C7)	2015	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	Conscientizar as mulheres sobre seus direitos;	Utiliza-se de artes e poemas como recursos ilustrativos; mitos sobre a violência doméstica; aborda a importância do apoio psicossocial;
Violência contra a mulher (C8)	2017	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	Auxiliar mulheres a identificar situações de violência e a entender os meios de que dispõe para combatê-la;	Plano de segurança;
Cartilha Lei Maria da Penha (C9)	Não consta	Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul (TJMS)	Explicitar a Lei Maria da Penha, bem como as formas de combatê-la;	Fluxograma sobre formas de violência contra a mulher e sobre as principais causas de violência contra a mulher; cita a principal origem da violência: é cultural;

<p>Combate à violência doméstica contra mulher (C10)</p>	<p>2018</p>	<p>Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Sul (TJRS)</p>	<p>Fornecer informações que auxiliem em casos de violência, a fim de minorar os efeitos nefastos da violência</p>	<p>Cita Lei 13.104/2015 (Feminicídio); Fluxograma sobre medidas protetivas;</p>
<p>Agressão não é carinho. Insulto não é elogio. Violência contra a mulher: Não perdoe. Denuncie! (C11)</p>	<p>2012</p>	<p>Ministério Público estado do Maranhão (MPMA)</p>	<p>Informar e contribuir para a ampliação da cidadania feminina na luta contra a violência doméstica e sexual;</p>	<p>Quem é Maria da Penha Fernandes?; mitos sobre a violência doméstica;</p>
<p>Violência de gênero na universidade (C12)</p>	<p>2017</p>	<p>Comissão para apurar denúncias de violência contra mulheres e gêneros (CAV-MULHERES USP – RP)</p>	<p>Dispõe de orientações gerais para o enfrentamento a situações de assédio, discriminação e violência contra mulheres e gêneros no campus da USP de Ribeirão Preto</p>	<p>Cita termo “assédio sexual”; violência dentro da Universidade; enfrentamento da violência contra mulher dentro da Universidade; contatos de atendimento psicossocial; Fluxograma para atendimento em casos de agressão física, sexual ou psicológica; aborda questão racial;</p>

O ABC da violência contra a mulher no trabalho (C13)	2018	Ministério Público do trabalho (MPT)	Tem por objetivo esclarecer conceitos relacionados à violência contra a mulher que podem ter repercussão no ambiente de trabalho para facilitar o diálogo entre trabalhadores, empresas e sindicatos.	Violência no meio de trabalho; definições atuais de temáticas sobre violência contra mulher; pirâmide sobre a cultura da violência de gênero; leis e marcos legais importantes;
--	------	--------------------------------------	---	---

Fonte: Autora.

Em relação ao *ano de publicação* das cartilhas, as cartilhas mais recentes foram publicadas no ano de 2018 (C11, C13) e a mais antiga da amostra teve sua publicação no ano de 2011 (C6). Uma importante ressalva a ser feita é que a cartilha C13, publicada recentemente, traz consigo definições de temas atuais - muitos deles ainda sem tradução para a língua portuguesa - que perpetuam na violência contra a mulher como, por exemplo: *mansplanning* e *manterrupting*. O primeiro trata-se - de acordo com a própria cartilha - “o hábito de o homem ‘explicar’ a uma mulher algo óbvio e que não precisava ser explicado, porque ele supõe que ela não é capaz de entender por si mesma ou porque pretende desmerecer essa mulher”. E o segundo termo pode ser compreendido como: “quando um ou mais homens interrompem a fala de uma mulher, sem necessidade, não permitindo que ela conclua um raciocínio, uma frase, uma observação.” Ambos tratam-se de formas de violências, extremamente normalizadas, sofridas por mulheres todos os dias. A cartilha mais antiga, C6, mesmo não sendo tão atual, ainda traz um conteúdo relevante, pois carrega

consigo termos e atribuições jurídicas, mesmo sendo voltada para toda a sociedade, como por exemplo, como é a atuação de ministério público nestas situações.

Quanto aos *órgãos responsáveis* pela publicação, edição e formatação das cartilhas percebe-se que a maioria das cartilhas foi produzida pelos Ministérios Públicos dos estados ou Tribunais de Justiça dos estados. A partir disso, pode-se observar o porquê muitas das cartilhas serem voltadas em disseminar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha em específico.

Sobre o item *contexto*, busca-se entender o objetivo da publicação da cartilha e seu público alvo específico. Algumas cartilhas contêm texto introdutório explicando o objetivo da cartilha e quais tipos de conteúdos são abordados. Em muitas delas pode-se identificar, na introdução, que de fato são voltadas para o público geral, a sociedade em si. Algumas até utilizam o recurso de discurso direto com o(a) leitor(a) - em alguns casos a mulher - buscando certo sentimento de intimidade e informalidade.

Em relação aos *pontos de interesse*, optou-se por evidenciar itens de destaque durante a leitura dos documentos, a fim de compilar as diferentes informações contidas nas cartilhas. A leitura dos documentos evidenciou que algumas usam de recursos visuais, como fluxogramas. Também se a cartilha busca tratar de questões raciais da violência contra mulher. E ainda os destaques que cada uma das cartilhas deu a Lei Maria da Penha.

### 3.2 FREQUÊNCIA DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

A seguir, serão descritos elementos e temáticas de maior frequência nas cartilhas analisadas, bem como assuntos de destaque que são contemplados em menor número de documentos. Ao fazer uma leitura mais aprofundada das cartilhas, foram encontrados pontos

que acabam por coincidir em algumas delas. Nesse sentido, foram contabilizados 9 itens de assuntos que surgiam com certa frequência nas cartilhas: a definição de violência, a tipologia da violência, dados estatísticos sobre a violência, Lei Maria da Penha, conceito de violência de gênero, medidas protetivas, medidas preventivas, telefones e/ou endereços de instituições e serviços que podem auxiliar nestas situações e dúvidas frequentes.

A Tabela 1 apresenta as diferentes temáticas encontradas nos documentos componentes da amostra.

Tabela 1 – Frequências de temáticas específicas

Temáticas	Cartilhas												
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13
Definição de violência		X							X			X	
Tipologia da violência	X	X	X	X	X	X	X		X	X		X	X
Estatísticas sobre violência		X	X	X	X				X	X	X		
Lei Maria da Penha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conceito de violência de gênero	X			X		X		X	X	X			
Medidas protetivas			X				X			X			
Medidas preventivas	X							X					
Contatos de emergência	X		X	X			X	X	X	X	X	X	
Dúvidas frequentes				X	X					X			

Fonte: Autora.

Um importante destaque dos assuntos presentes e ausentes nas cartilhas são as *medidas protetivas e as medidas preventivas*. A diferenciação das duas decorre do fato de que as medidas preventivas contra a violência são ações que podem ser acionadas antes da

violência ocorrer de fato. Algumas cartilhas oferecem dicas de como identificar a violência antes que ela ocorra. Ou, ainda, duas delas (C1, C3) oferecem um questionário de alternativas para auxiliar a entender se a mulher está de fato sofrendo violência. A maioria oferece definições da violência, buscando que o(a) leitor(a) por si só reflita e entenda o tema. Já as medidas protetivas são medidas a serem tomadas depois da violência sofrida, geralmente aparecendo em seções voltadas à denúncia.

Quanto aos tipos de violência, as cartilhas buscam seguir a definição de tipologia contida e citada na Lei Maria da Penha, quanto às suas diferentes formas, a saber: *violência física, violências psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral*. Nas cartilhas há as definições de cada tipo de violência, porém a definição da violência como um todo é explicitada em apenas três das treze cartilhas (C2, C9, C12). Com relação à menção à Lei Maria da Penha, percebe-se que devido a sua relevância em meio a luta contra violência contra a mulher, todas as cartilhas da amostra buscam citar a Lei. E que, ainda quatro cartilhas (C1, C2, C4, C6) trazem o texto completo da Lei Maria da Penha.

A definição de *violência de gênero* é outro item importante a ser destacado, por ser uma definição mais atual, que compreende a violência contra mulher como algo que ela sofre por ser mulher. Essa definição entra de acordo com a Lei 13.104 (BRASIL, 2015), (a Lei do Feminicídio), na qual diz que a mulher é levada a morte exatamente pelo fato de ser mulher, pelo seu gênero. Este conceito se faz importante, pois esta lei existe há apenas 4 anos em nosso país. Ainda tratando-se de ambas as leis, dados estatísticos sobre a violência são apresentados por metade das cartilhas da amostra.

Outros dois itens de interesse são os de *dúvidas frequentes e telefones/ou endereços*, os contatos de emergência. As cartilhas buscam responder dúvidas sobre a Lei Maria da

Penha e ainda mitos que permeiam a Lei. A cartilha C4, especificamente, explica como era antes da lei e o depois da lei, ou seja, que após a agressão se a vítima realizava a denúncia, a polícia apenas efetuava um resumo dos fatos através do Termo de Consentimento de Ocorrências. Após a Lei Maria da penha existe uma série de medidas a serem tomadas, desde o acolhimento da vítima, garantir a proteção da mesma e a dar início às medidas protetivas de urgência. Por outro lado, em relação aos contatos de emergência, os telefones e endereços são sempre referentes aos locais do estado ou cidade em questão, aparecendo em mais da metade das cartilhas (C1, C3, C4, C7, C8, C9, C10, C11, C12). É bastante citado o número 180, número criado pelo governo federal, que recebe denúncias de violências. Já os endereços geralmente citados são de delegacias, ONGs e serviços da rede de atendimento, como CRAS e CREAS. Este item é importante para que o(a) leitor(a) saiba onde buscar ou indicar ajuda.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Entende-se que a violência contra mulher ainda trata-se de problema público e que diz respeito a todos. Leis já foram criadas para auxiliar no combate e punição dos diversos tipos de violências contra mulher, porém, sem diminuição dos números de mulheres violentadas e mortas por ano, de acordo com Atlas da Violência (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019). Buscando trazer entendimento dos conceitos de violência contra mulher e sobre as leis que envolvem tal assunto, são criadas importantes cartilhas informativas, por serem meio de fácil acesso à informação. Este trabalho teve o intuito de ressaltar a importância dos conteúdos contidos nas cartilhas de violência contra mulher, bem como o que tem sido publicado neste seguimento para que futuramente novas cartilhas sejam publicadas neste sentido, ressaltando pontos de maior relevância e pouco explorados. As estatísticas vêm mudando dia após dia, assim como as definições para violência, sendo de

suma importância que a sociedade como um todo tenha acesso a estas informações, a fim de se empoderar e disseminar tal conhecimento. É importante que a sociedade entenda que devemos começar por uma desconstrução cultural da violência contra mulher. Perpetuar o entendimento do que diz respeito aos tipos de violência e os meios de combatê-la é uma das alternativas para a diminuição dos índices de violência contra a mulher. Compreende-se que tal tarefa é árdua levando em consideração os longos anos em que a sociedade vive com a normalização da violência de gênero. A partir das informações levantadas pelas cartilhas, espera-se que o estudo possa oferecer informações úteis para a elaboração de documentos voltados à temática da violência contra a mulher.



## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

CECHINEL, A., FONTANA, S. A. P., GIUSTINA, K. P. D., PEREIRA, A. S., PRADO, S. S. Estudo/análise documental: uma revisão teórica e metodológica. **Criar Educação**, v. 5, 2016.

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CEVS, RS. **Tipologia da violência**. 2019. Disponível em: <<https://cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>>. Acessado em: 23 nov. 2019.

COMISSÃO PARA APURAR DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E GÊNEROS DA USP DE RIBEIRÃO PRETO. **Violência de gênero na universidade**. 2017. Disponível em: <<http://sites.usp.br/uspmulheres/wp-content/uploads/sites/145/2017/05/cartilha-violencia-de-genero-na-universidade-para-ler-no-computador.pdf>>. Acessado em: 23 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DOS PROCURADORES GERAIS. **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva**. 2011. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/cartilhaViolenciaContraMulherWeb.pdf>>. Acessado em: 23 nov. 2019.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, ed. 11, p. 163-1178, 2007.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J.; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 24, v. 1, p. 17-27, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência**. 2019. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Amor e violência: Um paradoxo das relações de namoro e do “ficar” entre os jovens brasileiros**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz, 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Mulher, valorize-se: conscientize se de seus direitos!**. 2015. Disponível em:

<[http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha\\_mulher\\_valorize\\_se.pdf](http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_mulher_valorize_se.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Violência contra a mulher.** 2017. Disponível em: <[http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher\\_MPDFT\\_3a\\_edicao.pdf](http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_violencia_contra_a_mulher_MPDFT_3a_edicao.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Mulher, vire a página.** 2016. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire\\_a\\_pagina.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. **Maria da Penha em ação:** prevenção da violência doméstica nas instituições de ensino. 2012. Disponível em: <[https://mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Cartilha\\_\\_Maria\\_da\\_Penha\\_em\\_Acao.PDF](https://mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Cartilha__Maria_da_Penha_em_Acao.PDF)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

OLIVEIRA, M.V.; DUTRA, L. **Violência contra a mulher:** conheça, previna e combata. Pluscom Editora. Rio Grande, RS. 2016. Disponível em: <[http://www.aptafurg.org.br/novo\\_site/images/documentos/cartilha.pdf](http://www.aptafurg.org.br/novo_site/images/documentos/cartilha.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Vamos conversar?** Cartilha de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. 2016. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/CARTILHA\\_DF.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/CARTILHA_DF.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 119, 2003.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **A São Paulo que queremos não tolera violência contra a mulher.** 2013. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas\\_para\\_as\\_mulheres/arquivos/cartilha-contra-violencia.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/arquivos/cartilha-contra-violencia.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO. **O ABC da violência contra a mulher no trabalho.** 2018. Recuperado em 23 de novembro, 2019, de [https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/copy\\_of\\_o-abc-da-violencia-contra-a-mulher-no-trabalho/@@display-file/arquivo\\_pdf](https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/copy_of_o-abc-da-violencia-contra-a-mulher-no-trabalho/@@display-file/arquivo_pdf)

RIBEIRO, D; NEVES, F. **Dicionário online de Português.** Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/>>. Acessado em: 26 nov. 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero patriarcado violência.** São Paulo, SP: Editora Expressão Popular, 2015.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **Combate à violência contra a mulher.** 2018. Disponível em: <[http://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2018/cartilha\\_combate\\_violencia\\_contra\\_mulher\\_serpro\\_2018.pdf](http://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2018/cartilha_combate_violencia_contra_mulher_serpro_2018.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.

SILVA, A. T. C. **A mulher no mercado de trabalho brasileiro.** 2015. Disponível em: <[https://strabalhoegenero.cienciassociais.ufg.br/up/245/o/A\\_MULHER\\_NO\\_MERCADO\\_DE\\_TRABALHO\\_BRASILEIRO.pdf](https://strabalhoegenero.cienciassociais.ufg.br/up/245/o/A_MULHER_NO_MERCADO_DE_TRABALHO_BRASILEIRO.pdf)>. Acessado em: 26 de nov. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL. **Mulher brasileira. Lei Maria da Penha.** Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com6dn/sites/www.marinha.mil.br.com6dn/files/cartilhaBrasileira%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf>>. Acessado em: 23 nov. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Combate à violência doméstica contra a mulher.** 2018. Disponível em: <[https://www.tjrs.jus.br/violencia\\_domestica/documentos/Cartilha%20-%20lei%20maria%20da%20penha%20-%20com%20a%20arte.pdf](https://www.tjrs.jus.br/violencia_domestica/documentos/Cartilha%20-%20lei%20maria%20da%20penha%20-%20com%20a%20arte.pdf)>. Acessado em: 23 nov. 2019.